



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

PORTARIA N° 09, DE 10 DE ABRIL DE 1987

(Publicada no DOU de 28 de abril de 1987)

O Diretor da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Produtos Saneantes Domissanitários, no uso de suas atribuições e considerando que a toxicidade dos corantes relacionados em Anexo está comprovada internacionalmente, em especial no que tange à carcinogênese; que o uso de saneantes domissanitários envolve, frequentemente, o contato direto com seres humanos; que existem alternativas para a sua substituição nas formulações onde estejam presentes e que a avaliação do binômio RISCOS "versus" BENEFÍCIOS pertinentes aos corantes ora relacionados é francamente desfavorável a sua utilização em produtos de uso rotineiro por seres humanos, resolve:

1º Proibir os corantes relacionados no Anexo I à presente para uso em saneantes domissanitários.

2º Conceder o prazo de 90 (noventa) dias para que os fabricantes dos produtos contendo tais corantes, promovam a sua substituição nas respectivas fórmulas, findo os quais ficarão sujeitos às penalidades previstas na Legislação Sanitária.

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ GEMAL

ANEXO I

CORANTE	SINONÍMIA	INSCRIÇÃO NO "COLOUR INDEX"		
p-Dimetilaminoazo-benzeno	Sudan Yellow GG	11.020	solvent yellow	2
Sudan I	Sudan Orange R	12.055	solvent yellow	14
Oil Orange SS	Oil orange XO	12.100	solvent orange	2
Orange I	D & C Orange 3	14.600	acid orange	20
Ponceau MX	Scarlet 2R	16.150	acid red	26
Ponceau 3R	D & C Red 15	16.155	food red	6
Auramina	Auramine Yellow	41.000	basic yellow	2
Guinea Green B	Guinea Green BA	42.085	acid green	3
Lissamine Green	Light Green FS	42.095	acid green	5
2,4 diaminotolueno	Developer B	76.035	oxidation base	20